

QGEP PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº. 11.669.021/0001-10
NIRE: 33300292896

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2016**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos seis (06) dias do mês de junho de 2016, às 14h00min, na sede social da QGEP Participações S.A. (“Companhia”), situada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, sala 1301 (parte).

2. PRESENÇA: Estiveram presentes na reunião da Companhia os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs.: (i) Ricardo de Queiroz Galvão; (ii) José Augusto Fernandes Filho; (iii) Maurício José de Queiroz Galvão; (iv) Luiz Carlos de Lemos Costamilan; e (v) José Luiz Alquéres (“Conselho”).

3. MESA: Presidente: Sr. Maurício José de Queiroz Galvão; Secretária: Sra. Tatiana Mortari Fioratti.

4. ORDEM DO DIA: (i) Resignação do Sr. Sérgio Michelucci Rodrigues da Diretoria da Companhia e de sua controlada, Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A.; e (ii) Revisão da Política de Alçadas e organograma da Controlada QGEP.

5. DELIBERAÇÕES APROVADAS: Antes de iniciar o exame da ordem do dia, os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, que a Ata desta Reunião do Conselho de Administração fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos da lei, facultada a apresentação de votos e protestos, que serão recebidos pela Mesa e arquivados na sede da Companhia. Passando à deliberação da ordem do dia:

- (i) O Conselho recebeu a resignação do Sr. Sérgio Michelucci Rodrigues aos cargos de Diretor da Companhia e de sua controlada Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. e manifestou o reconhecimento e agradecimento ao trabalho desenvolvido pelo Sr. Michelucci em ambas as companhias. Na sequência, o Conselho aprovou, por unanimidade e sem ressalvas, a cumulação das competências do Sr. Michelucci pelo Diretor Presidente da Companhia e da referida controlada, Sr. **Lincoln Rumenos Guardado**, brasileiro, casado, geólogo, portador da carteira de identidade nº. 3558.009, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 667.729.158-87, com endereço na cidade do Rio

de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso nº 52, 11º andar, Centro, CEP: 20031-918, em complementação dos mandatos em ambas as companhias; e

- (ii) O Conselho aprovou por unanimidade e sem ressalvas, a revisão da Política de Alçadas da Companhia, que passará a vigorar na forma do documento anexo a esta Ata e deverá ser implementada pela Companhia e por suas controladas.

Fica a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as providências necessárias para divulgação dos documentos ora aprovados mediante remessa à Comissão de Valores Mobiliários, à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e disponibilização no endereço eletrônico da companhia (www.qgep.com.br/ri).

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes e pela Secretária. Conselheiros: Ricardo de Queiroz Galvão; José Augusto Fernandes Filho; Maurício José de Queiroz Galvão; Luiz Carlos de Lemos Costamilan; e José Luiz Alquéres.

Esta Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Tatiana Mortari Fioratti
Secretária

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 06/06/2016

POLÍTICA DE ALÇADAS
QGEP PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº. 11.669.021/0001-10

1. OBJETIVO

Esta Política de Alçadas tem como objetivo organizar e fixar os limites de alçadas a serem observadas pela QGEP Participações S.A. (“**Companhia**”) e suas empresas controladas diretas (“**Grupo QGEP**”) sobre alienação, oneração, transferência, venda, permuta e aquisição de bens e direitos (coletivamente denominados “**Investimentos**”), observados os limites e a representação da Companhia e de suas controladas perante terceiros, conforme Estatuto Social aplicável.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica às sociedades do Grupo QGEP, bem como a todos os membros da administração, executivos e empregados das referidas sociedades, englobando aqueles que representem quaisquer umas das sociedades do Grupo QGEP.

A participação em Assembleias Gerais das empresas controladas do Grupo QGEP deverão seguir orientação de voto conforme os limites de alçadas e valores da Companhia, cabendo aos seus administradores o escalonamento de alçadas e adoção de atos societários conforme necessário.

3. DEFINIÇÃO E LIMITES DE ALÇADAS

As alçadas aqui previstas estão segregadas em assuntos corporativos – que dizem respeito aos Investimentos não alocados diretamente a um ou mais Projetos (“**Alçadas Corporativas**”) – e assuntos operacionais – Investimentos que são alocados diretamente a um ou mais Projetos (“**Alçadas Operacionais**”).

Entende-se por “**Projeto**” para os fins desta Política, atividades realizadas por contrato de concessão, contrato de partilha de produção ou contrato público de natureza similar

que estipule direitos e obrigações ao Grupo QGEP nas suas atividades de exploração, perfuração, desenvolvimento, produção, importação, exportação, comércio e industrialização de petróleo, gás natural e produtos derivados; levantamentos, processamento, aquisição, licenciamento e venda de dados e informações geológicas e geofísicas, suprimento, importação, exportação, arrendamento, afretamento, compra e venda de materiais e equipamentos destinados à indústria do petróleo, além da venda de petróleo e gás.

Para fins desta Política, o “**Superintendente**” e os “**Gerentes**” são os colaboradores contratados para exercerem tais funções na controlada direta da Companhia, Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A.. O Superintendente e os Gerentes representarão a referida controlada, bem como a Companhia, no âmbito de suas respectivas áreas, observados os limites estabelecidos nesta Política e nos instrumentos de nomeação expedidos pelas Diretorias de ambas as companhias.

3.1. ALÇADAS CORPORATIVAS

(i) Contratação de serviços

Valor	Alçada
Até R\$100.000,00	Gerente de Suprimentos* + Gerente da Área*
De R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00	Gerente de Suprimentos* + Gerente da Área* + Diretor da Área ou Superintendente da Área*, conforme o caso
De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	Diretor Área ou Superintendente da Área*, conforme o caso + Diretor
	Diretor Área ou Superintendente da Área*, conforme o caso + Procurador
De R\$ 5.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretoria Colegiada
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração

* Gerentes aprovadores serão nomeados em ato colegiado da Diretoria.

(ii) Alienação de bens

Valor	Alçada
Até R\$ 1.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 5.000.000,00	Conselho de Administração

(iii) Aquisição de bens

Valor	Alçada
Até R\$100.000,00	Gerente de Suprimentos* + Gerente da Área*
De R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00	Gerente de Suprimentos* + Gerente da Área* + Diretor da Área ou Superintendente da Área*, conforme o caso
De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	Diretor Área ou Superintendente da Área*, conforme o caso + Diretor
	Diretor Área ou Superintendente da Área*, conforme o caso + Procurador
De R\$ 5.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretoria Colegiada
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração

* Gerentes aprovadores serão nomeados em ato colegiado da Diretoria.

(iv) Formalização de operações financeiras para tomada de crédito e financiamento

Valor	Alçada
Até R\$ 10.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 10.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração

**(v) Formalização de operações estruturadas de financiamento de projetos ou ativos
(Project e Asset Finance)**

Valor	Alçada
Até R\$ 10.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 10.000.000,00 até R\$ 170.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 170.000.000,00	Conselho de Administração

(vi) Alienação, permuta e/ou oneração de participações societárias em coligadas e controladas

Valor	Alçada
Até R\$ 1.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 5.000.000,00	Conselho de Administração

(vii) Prestação de garantia em favor da Companhia ou sociedades que fazem parte do Grupo QGEP

Valor	Alçada
Até R\$ 10.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 10.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração

(viii) Prestação de garantia a obrigações de terceiros ou sociedades que não façam parte do Grupo QGEP

Valor	Alçada
Qualquer valor	Conselho de Administração

(ix) Abertura de filiais

Valor	Alçada
Não aplicável	Diretoria Colegiada

(x) Aprovação de orçamento Corporativo Anual da Companhia e sociedades controladas¹

Valor	Alçada
Qualquer valor	Conselho de Administração

(xi) Outorga de procurações para representação do Grupo QGEP

Representação	Alçada
Em qualquer natureza para que o procurador aja em conjunto com 1 Diretor ou 1 procurador	Diretor + Diretor
Em qualquer natureza para que o procurador aja isoladamente, APENAS quando permitido pelo Estatuto Social pertinente	Diretoria Colegiada
Em transações bancárias para que 2 procuradores ajam em conjunto	Diretoria Colegiada

¹ Inclui orçamento específico do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitês e Grupos de Trabalho, quando instalados.

- (xii) **Celebração, modificação e rescisão antecipada de contratos entre sociedades que sejam partes relacionadas²**

Valor	Alçada
Qualquer valor	Conselho de Administração

3.2. ALÇADAS OPERACIONAIS

- (xiii) **Investimentos aplicados a um ou mais Projetos, bem como contratação de serviços e sísmicas**

Valor	Alçada
Até R\$100.000,00	Gerente de Suprimentos* + Gerente da Área*
De R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00	Gerente de Suprimentos* + Gerente da Área* + Diretor da Área ou Superintendente da Área*, conforme o caso
De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	Diretor Área ou Superintendente da Área*, conforme o caso + Diretor
	Diretor Área ou Superintendente da Área*, conforme o caso + Procurador
De R\$ 5.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretoria Colegiada
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração
Ratificação de investimentos de projetos não operados através de relatório trimestral	Conselho de Administração

* Gerentes aprovadores serão nomeados em ato colegiado da Diretoria.

² Consideram-se partes relacionadas aquelas que pertencem ao mesmo grupo econômico; sejam coligadas ou controladas ou; estejam sob o controle conjunto de uma mesma entidade.

- (xiv) **Aquisição e alienação de direitos e obrigações em contratos de concessão, contratos de partilha de produção, e similares**

Valor	Alçada
Qualquer valor	Conselho de Administração

- (xv) **Constituição, aquisição ou extinção de sociedades e ou participação em sociedades, direta ou indiretamente, no País ou no exterior, ou ainda na formação de consórcios com outras sociedades para viabilizar Investimentos expressamente aprovados pelo Conselho de Administração**

Valor	Alçada
Qualquer valor	Diretoria Colegiada

- (xvi) **Aprovação de orçamentos anuais ou plurianuais, por Projeto**

Valor	Alçada
Não aplicável	Conselho de Administração

- (xvii) **Revisão de orçamentos anuais ou plurianuais, por Projeto**

Valor	Alçada
Até 10% do valor de cada linha ou 5% do valor global de cada orçamento	Diretoria Colegiada
Acima 10% do valor de cada linha ou 5% do valor global de cada orçamento	Conselho de Administração

- (xviii) **Investimentos em situações emergenciais (incidentes operacionais), conforme previstos nos contratos de consórcios dos quais o Grupo QGEP faça parte e/ou necessários para cumprimento das obrigações legais, Código de Conduta Ética, políticas e procedimentos de crise gerados por incidentes operacionais do Grupo QGEP**

Valor	Alçada
Ratificação dos atos da Diretoria através de Relatório em periodicidade e alçada a ser determinada caso a caso pelo Conselho de Administração	Conselho de Administração

- (xix) **Prestação de Garantia por Projeto**

Valor	Alçada
Até R\$ 10.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 10.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor + Procurador
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração

- (xx) **Abertura de filiais por Projeto**

Valor	Alçada
Não aplicável	Diretoria Colegiada

- (xxi) **Formalização de contratos de venda de petróleo, gás natural e produtos derivados**

Valor	Alçada
Qualquer valor	Conselho de Administração

(xxii) Celebração, modificação e rescisão antecipada de contratos entre sociedades que sejam partes relacionadas

Valor	Alçada
Qualquer valor	Conselho de Administração